

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE
2012

Legislações - SAS

Qua, 25 de Abril de 2012 00:00

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997 e na Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PÂNCREAS: 24.04

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 32 03 PR 05
II - denominação: Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
III - CGC: 07.088.017/0001-91;
IV - CNES: 0013633;
V- endereço: Rodovia do Caqui, Nº. 1150, Bairro: Araçatuba, Cam-pina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000.

Art. 2º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

FÍGADO: 24.09

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 02 07 SC 03
II - denominação: Hospital Municipal São José;
III - CGC: 84.703.248/0001-09;
IV - CNES: 2436469;
V- endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº. 238, Bairro: Centro, Join-ville/SC, CEP: 89.202-000.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 02 99 PR 29
II -denominação: Hospital de Clínicas da Universidade Federal doParaná;
III - CGC: 75.095.679/0002-20;
IV - CNES: 2384299;
V- endereço: Rua General Carneiro, Nº. 181, 9º andar central Bairro:Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-900.

Art. 3º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 12 06 RS 03
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de PortoAlegre;
III - CGC: 92.815.000/0001-68;
IV - CNES: 2237253;
V- endereço: Rua Professor Annes Dias, Nº. 295, Bairro: Centro,Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

I - Nº do SNT: 2 12 10 RS 03
II - denominação: Pio Sodalício das Damas de Caridade de Caxiasdo Sul - Hospital Nossa Senhora da Pompéia;
III - CGC: 88.633.227/0001-15;
IV - CNES: 2223546;
V- endereço: Av. Julio de Castilhos, Nº. 2163, Bairro: Centro, Caxiasdo Sul/RS, CEP: 95.010-005.

Art. 4º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 01 03 PR 06
II - denominação: Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
III - CGC: 07.088.017/0001-91;
IV - CNES: 0013633;
V- endereço: Rodovia do Caqui, Nº. 1150, Bairro: Araçatuba, Cam-pina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 01 99 RJ 03
II - denominação: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
III - CGC: 33.663.683/0053-47;
IV - CNES: 21941913;
V- endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº. 255, Bairro:Cidade Universitária, Rio de Janeiro /RJ, CEP: 21.941-913.

Art. 5º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CORAÇÃO: 24.11

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 2 03 05 DF 04
II - denominação: Instituto de Cardiologia do Distrito Federal;
III - CGC: 92.898.550/0006-00;
IV - CNES: 3276678;
V- endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, S/Nº. Bairro:Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-700.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 03 99 PR 24
II - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba;
III - CGC: 76.613.835/0001-89;
IV - CNES: 0015334;
V- endereço: Praça Rui Barbosa, Nº. 694 Bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-030.

Art. 6º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PARÁ

I - N° do SNT: 2 11 00 PA 03
II - denominação: Clínica Queiroz SS LTDA;
III - CGC: 00.245.958/0001-42;
IV - CNES: 5021065;
V- endereço: Trav. Mauriti, n° 3157, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP:66.095-360.

PARANÁ

I - N° do SNT: 2 11 01 PR 12
II - denominação: Hospital de Olhos do Paraná Ltda; III - CGC: 76.104.058/0001-47;
IV - CNES: 0015636;
V- endereço: Presidente Taunay, n° 483, Bairro: Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-180.

I - N° do SNT: 2 11 03 PR 03
II - denominação: Hospital Barigui de Oftalmologia;
III - CGC: 74.062.019/0001-07; IV - CNES: 3087727;
V-endereço: Av. Candido Hartmann, n° 1712, Bairro: Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.710-570.

PARAÍBA

I - N° do SNT: 2 11 03 PB 01
II - denominação: Clínica de Olhos Francisco Pinto;

III - CGC: 09.379.157/0001-44; IV - CNES: 2363054;

V- endereço: Rua João Leôncio, nº 71, Bairro: Centro, CampinaGrande/PB, CEP: 58.400-120.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 11 10 ES 01

II - denominação: Associação Evangélica Beneficente Espírito San-tense - AEBES;

III - CGC: 28.127.926/0001-61;

IV - CNES: 2494442;

V- endereço: Rua Venus, s/nº, Bairro: Alecrim, Vila Velha/ES, CEP:2 9 . 11 8 - 0 6 0 .

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 08 SC 02

II - denominação: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho -Hospital São José; III - CGC: 92.736.040/0008-90;

IV - CNES: 2758164;

V-endereço: Rua Coronel Pedro Benedet, Nº. 630, Bairro: Centro,Criciúma/SC, CEP: 88.801-250.

Art. 7º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

PARANÁ

I - N° do SNT: 2 41 10 PR 01
II - denominação: Sociedade Hospitalar Angelina Caron; III - CGC: 07.088.017/0001-91;
IV - CNES: 0013633;
V- endereço: Rodovia do Caqui, N°. 1150, Bairro: Araçatuba, Cam-pina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000.

RIO DE JANEIRO

I - N° do SNT: 2 41 04 RJ 01
II - denominação: Esho Empresa de Serviços Hospitalares LTDA Hospital Pró Cardíaco;
III - CGC: 33.457.573/0001-06;
IV - CNES: 3187837;
V- endereço: Rua Dona Mariana, N°. 217/219/223, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-020.

SANTA CATARINA

I - N° do SNT: 2 41 08 SC 01
II - denominação: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho -Hospital São José;
III - CGC: 92.736.040/0008-90;
IV - CNES: 2758164;
V-endereço: Rua Coronel Pedro Benedet, N°. 630, Bairro: Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-250.

Art. 8º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO:

24.03

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 21 99 RJ 02
II - denominação: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
III - CGC: 33.663.683/0053-47;
IV - CNES: 2280167;
V- endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº. 255, Bairro:Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-913.

Art. 9º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 12 MG 10
II - responsável técnico: Breno de Mello Vitor, oftalmologista, CRM45856.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 12 ES 02

II - responsável técnico: Fernando Ferreira, oftalmologista, CRM5473.

Art. 10 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado, à equipe de saúde abaixo identificada:

FÍGADO: 24.09

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 02 99 PR 11

II -responsável técnico: Júlio Cezar Uili Coelho, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 5072;III - membro: Alexandre Coutinho Teixeira de Freitas, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 13545;IV - membro: Jorge Eduardo Fouto Matias, cirurgião do aparelho

digestivo, CRM 9155;V - membro: Mônica Beatriz Parolin, hepatologista e gastrenterologista, CRM 10581;VI -membro: Eduardo Lopes Martins, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 12459;
--

VII -membro: Clementino Zeni Neto, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 9559;VIII - membro: Sérgio Bernardo Tenório, anestesiolologista, CRM
--

5044;IX -membro: Claudia Gissi da Rocha Ferreira, anestesiolologista,CRM 13290.

Art. 11 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PARÁ

I - Nº do SNT 1 11 07 PA 03
II -responsável técnico: Orlando José Alves Melo, oftalmologista,CRM 4282.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 01 PR 22
II - responsável técnico: Hamilton Moreira, oftalmologista, CRM9388;III - membro: Samia Ali Wahab, oftalmologista, CRM 13741;IV - membro: Luciane Bugmann Moreira, oftalmologista, CRM 13578;V - membro: Luiz Eduardo Osowski, oftalmologista, CRM 26220;VI - membro: Eduardo Miranda, oftalmologista, CRM 14223;VII - membro: Marcio Zapparoli, oftalmologista, CRM 22011;VIII - membro: Raquel Nercolini Faoro, oftalmologista, CRM 22330;
IX -membro: Ana Claudia Munemori Mariushia, oftalmologista,CRM 19486;X - membro: Maria Cecília Barros Duarte, oftalmologista, CRM19675;XI - membro: Otavio Siqueira Bisneto, oftalmologista, CRM 16767.
I - Nº do SNT 1 11 03 PR 04

II -responsável técnico: Pedro Modesto Piccoli, oftalmologista,

CRM 5068;

III - membro: Cinthia Oyama, oftalmologista, CRM 12002;

IV - membro: Artur José Schmitt, oftalmologista, CRM 18902;

V - membro: Vanessa Maria Dabul, oftalmologista, CRM 16589;

VI - membro: Paulo Tadeu Cachuba, oftalmologista, CRM 8983;

VII - membro: Fernanda Verônica Ribeiro Piccoli, oftalmologista,

CRM 20914.

MINAS GERAIS

I - N° do SNT 1 11 02 MG 25

II -responsável técnico: Frederico Augusto de Souza Pereira, oftalmologista, CRM 24790.

I - N° do SNT 1 11 99 MG 17

II - responsável técnico: Sandro Antonini Coscarelli, oftalmologista, CRM 17908; III - membro: Maria Dulce Fornaciari Ramos Miranda, oftalmologista, CRM 28143.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 10 SC 04

II -responsável técnico: Carlos Alberto Simões Tremoço Filho,oftalmologista, CRM 10178;III - membro: Cesar da Soler Dario, oftalmologista, CRM 11422.

BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 08 BA 02

II -responsável técnico: Marco Aurélio Oliveira Mendes, oftalmologista, CRM 6407.

I - Nº do SNT 1 11 10 BA 01

II -responsável técnico: Tatiana Moura Bastos Prazeres, oftalmologista, CRM 17143.

SERGIPE

I - Nº do SNT 1 11 02 SE 02

II -responsável técnico: Ana Cecília Gois Franco, oftalmologista,CRM 1737.

PARAÍBA

I - Nº do SNT 1 11 03 PB 01
II - responsável técnico: Roberto Abrantes Pinto de Oliveira, oftalmologista, CRM 538.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 09 RJ 18	
II -responsável técnico: Tiago 52715808.	Bisol, oftalmologista, CRM

I - Nº do SNT 1 11 09 RJ 15
II -responsável técnico: Renata Attanasio de Rezende Bisol, oftalmologista, CRM 52669270.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 191
II - responsável técnico: Ana Luisa Hofling de Lima Farah, oftalmologista, CRM 37846;III -membro: Maria Elizabeth Di Giovanni, oftalmologista, CRM74694;
IV -membro: Danielle Britto Miranda Silva, oftalmologista, CRM77849;V -membro: Cecília Tobias de Aguiar Moeller Achcar, oftalmologista, CRM 100535.

Art. 12 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde abaixo identificadas:

CORAÇÃO: 24.11

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT 1 03 05 DF 08
II -responsável técnico: Fernando Antibas Atik, cirurgião torácico,CRM 14789;III - membro: Adegil Henrique Miguel da Silva, cardiologista, CRM15015;IV - membro: Alexandra Corrêa Gervazoni Balbuena de Lima, cardiologista, CRM 13237;V - membro: Bruno Sepulveda Reis, cirurgião cardiovascular, CRM16098;VI -membro: Carlos Vieira Nascimento, cirurgião cardiovascular,CRM 14190;
VII -membro: Cláudio Ribeiro da Cunha, cirurgião cardiovascular,CRM 9010;VIII - membro: Cristina Machado Camargo Afiune, cardiopediatra,CRM 13663;IX - membro: Elson Borges Lima, cirurgião cardiovascular, CRM

12063;X -membro: Fábio Luís Silvestre Fernandes, anesthesiologista,CRM 14215;XI - membro: Freddy Hernan Ponce Tirado, cirurgião cardiovascular,CRM 17610;
XII -membro: Leonardo Esteves Lima, cirurgião cardiovascular,CRM 6383;XIII - membro: Nestor Sabatovicz Junior, cirurgião cardiovascular,CRM 7196;XIV -membro: Núbia Welerson Vieira, cardiologista, CRM13127;
XV - membro: Renato Bueno Chaves, cardiologista, CRM 14748;XVI - membro: Ricardo Zambonato Freitas, anesthesiologista, CRM14026.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 03 99 PR 26
II - responsável técnico: Francisco Diniz Affonso da Costa, cirurgião cardiovascular, CRM 8448;III -membro: Andréa Dumsh de Aragon Ferreira, cirurgião cardiovascular, CRM 13612;IV -membro: Sergio Augusto Veiga Lopes, cirurgião cardiovascular,
CRM 18338;V -membro: Claudinei Collatusso, cirurgião cardiovascular, CRM19994;VI -membro: Marlos de Souza Coelho, cirurgião torácico, CRM 4740;
VII - membro: Lidia Ana Zytynski, cardiologista, CRM 14775;VIII - membro: Elide Sbardellotto Mariano da Costa, cardiologista,CRM 22791;IX - membro: Elizabeth Milla Tambara, anestesiolista, CRM 4574;X - membro: Sergio Nei Alves Correia, anestesiolista, CRM14695.

Art. 13 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

I - Nº do SNT 1 12 08 SC 04
II -responsável técnico: Richard Prazeres Canella, ortopedista e traumatologista, CRM 8375;III -membro: Irineu Carlos Campiolo, ortopedista e traumatologista,CRM 3539;
IV - membro: Mario Cesar de Araujo, ortopedista e traumatologista,CRM 2102;V -

membro: Marcelo Lemos dos Reis, ortopedista e traumatologista, CRM 8310;
--

VI -membro: Luiz Fernando De Vincenzi, ortopedista e traumatologista, CRM 713;VI -membro: André Luís Fernandes Andújar, ortopedista e traumatologista, CRM 6736;
--

VI -membro: Marcos Emilio Kuschnaroff Contreras, ortopedista e traumatologista, CRM 5382;VII - membro: Daniel Codonho, ortopedista e traumatologista, CRM12141.

SANTA CATARINA

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 12 10 RS 03

II -responsável técnico: Marcio Rangel Valim, ortopedista e traumatologista, CRM 21180;III -membro: Remi Antonio Zardo, ortopedista e traumatologista, CRM 17321;

IV - membro: Marco Aurelio Girardi, ortopedista e traumatologista, CRM 24162;V -membro: Giovani De Bortoli, ortopedista e traumatologista, CRM 25814.

Art. 14 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 1 12 10 RS 03

II -responsável técnico: Marcio Rangel Valim, ortopedista e traumatologista, CRM 21180;III -membro: Remi Antonio Zardo, ortopedista e traumatologista,CRM 17321;

IV - membro: Marco Aurelio Girardi, ortopedista e traumatologista,CRM 24162;V -membro: Giovani De Bortoli, ortopedista e traumatologista,CRM 25814.

I - Nº do SNT 1 01 03 PR 09

II -responsável técnico: Carlos Gustavo Wing Chong Marmanillo,nefrologista, CRM 9539;III -membro: Eduardo Ferreira de Oliveira Filho, anesthesiologista,CRM 8314;IV -membro: Everson Keite Takayama, anesthesiologista, CRM

15632;V -membro: Walmir Thibes Rodrigues, anesthesiologista, CRM 8509;VI -membro: Americo Alvaro Farnha Martins, cirurgião cardiovascular, CRM 9456;VII - membro: Ezequiel Milane Machado, anesthesiologista, CRM

18483;VIII - membro: Marilú Christine Ruiz Goehr Azevedo, cardiologista,CRM 14123;IX -membro: Ronei Antonio Sandrini, radiologista e diagnóstico de imagem, CRM 11875;

X -membro: Silvia Cristiane Gusso Scremin, radiologista e diagnóstico de imagem, CRM 13860;XI -membro: Mauricio Tamura Sariva Brasil, radiologista e diagnóstico por imagem, CRM 14088;XII -membro: Bruno de Figueiredo Pimpão, urologista, CRM 22657;

XIII - membro: Mario Luiz Luvizotto, nefrologista, CRM 6120;XIV - membro: Rodrigo Theodoro Belila, nefrologista, CRM22019;XV -membro: Matheus Martins Macri, cirurgião geral, CRM 20197;XVI - membro: Fabiola Pedron Peres da Costa, nefrologista, CRM19082.

Art. 15 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde abaixo identificadas:

RIM: 24.08

PARANÁ

RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT 1 01 02 RS 15
II - responsável técnico: Marcelo Junges Hartmann, cirurgião geral,CRM 24239;III - membro: Salvador Gullo Neto, cirurgião geral, CRM 22491;IV -membro: Carlos Eduardo Poli de Figueiredo, nefrologista, CRM
1 3 11 2 ;V - membro: David Saitovitch, nefrologista, CRM 13945;VI -membro: Domingos Otávio Lorenzoni D'Avila, nefrologista,CRM 2934;VII - membro: Decio Streit, cirurgião pediátrico, CRM 8326;
VIII -membro: Eduardo Franco Carvalho, urologista, CRM21756;IX - membro: Leonardo Viliano Kroth, nefrologista, CRM 25608;X - membro: Manlio Falavigna, cirurgião geral, CRM 25705;
XI - membro: Moacir Alexandre Traesel, nefrologista, CRM17526;XII -membro: Ricardo Medeiros Pianta, cirurgião geral, CRM 14588;
XIII -membro: Silvio Cesar Perini, cirurgião cardiovascular, CRM23834;XIV -membro: Ana Maria Teixeira Verçoza, nefrologista, CRM7995;XV - membro: Carlos Abaete de Los Santos, nefrologista,

CRM
3823;XVI -membro: Carlos Eduardo Schio Fay, urologista, CRM27644;XVII - membro: Giovani Gadonski, nefrologista, CRM 24810;XVIII - membro: Fernando Martins, Tettamanzy, nefrologista, CRM23236;
XVIX - membro: Ivan Carlos Ferreira Antonello, nefrologista, CRM7103;XX -membro: Nicasio Haruhiko Tanaka, cirurgião cardiovascular,CRM 21666.

RIO DE JANEIRO

I - N° do SNT 1 01 05 RJ 05
II - responsável técnico: Marcos Andre Alves Rosa Santos, cirurgião nefrologista, CRM 52497875;III -membro: Renato Torres Gonçalves, nefrologista, CRM 52410450;
IV -membro: Luis Felipe da Silva, cirurgião vascular, CRM 52134172;V -membro: Jose Monteiro Sad Pereira, urologista, CRM 52459998;VI - membro: Victor Jose Gonçalves de Moura, urologista, CRM52379931;
VII -membro: Rene Murilo de Oliveira, urologista, CRM 52417327;VIII -membro: Oswaldo Saback Junior, urologista, CRM 52265268;IX - membro: Andre Luiz Fernandes, cirurgião vascular, CRM 52397076;X -membro: Luciana Moura Farjoun, cirurgiã vascular, CRM 52583359.

Art. 16 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de

válvula cardíaca às equipes de saúde abaixo identificadas:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 41 10 PR 04
II - responsável técnico: Ricardo Alexandre Schneider, cirurgião cardiovascular, CRM 17214;III - membro: Niraj Mehta, cardiologista, CRM 11385;IV -membro: Wilson Schneider Moura, cirurgião vascular, CRM7988.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 41 08 SC 01
II -responsável técnico: Ricardo José Choma, cirurgião cardiovas-cular, CRM 9089;III -membro: Ricardo José Choma, cirurgião cardiovascular, CRM9089;IV - membro: Agenor Silvestre, cardiologista, CRM 1064.

Art. 17 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde abaixo identificada:

PÂNCREAS: 24.04

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 32 03 PR 07
II -responsável técnico: Matheus Martin Macri, cirurgião geral,CRM 20197;III - membro: João Eduardo Leal Nicoluzzi, cirurgião do aparelho

digestivo, CRM 14148;IV - membro: Cleverson Gonçalves da Silva, anesthesiologista, CRM11 6 2 4 ;
V -membro: Eduardo Ferreira de Oliveira Filho, anesthesiologista,CRM 8314;VI - membro: Everson Keiti Takayama, anesthesiologista, CRM 15632;VII - membro: Walmir Thibes Rodrigues, anesthesiologista, CRM
8509;VIII -membro: Ezequiel Milani Machado, anesthesiologista, CRM 18483;IX -membro: Marilú Christine Ruiz Goehr Azevedo, cardiologista,CRM 14123;
X - membro: Fabio Porto Silveira, cirurgião geral, CRM 19570;XI - membro: Fabio Silveira, cirurgião geral, CRM 20009;XII - membro: Mario Luiz Luvizotto, nefrologista, CRM 6120;XIII -membro: Ronei Antonio Sandrini, radiologista e diagnóstico por imagem, CRM 11875;
XIV - membro: Silvia Cristiane Gusso Scremin, radiologista e diagnóstico por imagem, CRM 13860;XV - membro: Carlos Wing Chong Marmanillo, nefrologista, CRM9539;XVI - membro: Mauricio Tamura Saraiva do Brasil, radiologista e
diagnóstico por imagem, CRM 14088;XVII - membro: Fabiola Pedron Peres da Costa, nefrologista, CRM19082;XVIII - membro: Victoria Zeghibi Cochenski Borba, endocrinologista, CRM 9951.

Art. 18 Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 19 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR